



A. S. E.

AUXÍLIOS ECONÓMICOS

O prazo de candidatura a Auxílios Económicos para o ano letivo 2017/18 é de **2 a 26 de Maio**.

Os impressos para o efeito estão disponíveis nos Serviços Administrativos, e no *site* da escola (www.ae.jics.org). Para formalizar a candidatura deve-se fazer acompanhar de documento emitido pelo serviço competente da Segurança Social, ou quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo respectivo serviço processador, que faça prova do seu posicionamento no **1º, 2º ou 3º escalão** de atribuição de abono de família. Em caso de desemprego de um dos progenitores, os alunos com 2º escalão são reposicionados no 1º escalão, mediante apresentação de documento emitido pelo centro de emprego que comprove estar inscrito há pelo menos três meses. Mais se informa que aos alunos beneficiários do 3º escalão de abono de família será atribuído um auxílio económico para aquisição de manuais escolares, de acordo com a legislação em vigor.

Os alunos do 9º ano que transitarem para o secundário com média igual ou superior a 4, e os alunos do secundário com média igual ou superior a 14 poderão candidatar-se à Bolsa de Mérito.

Não são aceites candidaturas fora do prazo estabelecido ou incompletas.

Dec. - Lei nº55/2009

